

ARTIGO

Reforma Tributária exigirá mais do que adequações fiscais das empresas do agronegócio

Poucos setores da economia brasileira convivem com tantas variáveis quanto o agronegócio. Oscilações climáticas, volatilidade dos preços das commodities, desafios logísticos e mudanças nos mercados fazem parte da rotina de empresas acostumadas a tomar decisões em ambientes complexos. Agora, uma nova transformação passa a ocupar espaço crescente na agenda das lideranças do setor: a Reforma Tributária.

Embora grande parte das discussões esteja concentrada nos aspectos legais da criação da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), os reflexos da mudança tendem a alcançar áreas diretamente ligadas à operação e à gestão dos negócios.

Os efeitos deverão ser percebidos em diferentes etapas da cadeia produtiva, do produtor rural às cooperativas, agroindústrias, distribuidores de insumos, operadores logísticos e empresas de armazenagem e comercialização.

Além da implementação gradual da CBS e do IBS, as empresas precisarão administrar a convivência entre o modelo tributário atual e o novo sistema durante o período de transição previsto até 2033. Essa sobreposição tende a aumentar a complexidade dos controles e do planejamento financeiro, especialmente em organizações com operações mais amplas e cadeias produtivas diversificadas.

Além disso, a Reforma

poderá produzir impactos sobre fluxo de caixa e capital de giro, cuja intensidade deverá variar conforme o modelo operacional e a dinâmica tributária de cada organização. As mudanças relacionadas à apropriação de créditos tributários e aos novos mecanismos de controle fiscal tendem a exigir maior capacidade de planejamento financeiro, acompanhamento de indicadores e previsibilidade operacional.

Seus efeitos ultrapassam o campo fiscal e alcançam áreas diretamente relacionadas ao planejamento financeiro, aos processos internos e à gestão das operações. A implementação do novo modelo tende a exigir atualização de cadastros, adequação de documentos fiscais, revisão de controles internos e ajustes em processos financeiros. Um cenário que se torna ainda mais desafiador para empresas que administram operações distribuídas, múltiplos fornecedores e elevado volume de transações.

No caso de grupos do agronegócio com múltiplas unidades, operações industriais ou relacio-

namento com diferentes elos da cadeia produtiva, a adaptação também demandará alinhamento entre áreas financeiras, tributárias, operacionais e de tecnologia, para reduzir riscos e garantir maior consistência na implementação das mudanças. Fluxo de caixa, gestão de créditos tributários, capital de giro e capacidade de investimento passarão a ocupar papel ainda mais relevante durante a transição.

Diante da complexidade e amplitude do projeto, adiar o planejamento poderá impactar as operações justamente no momento em que as novas exigências começarem a ganhar escala. Para mitigar impactos imprevistos, como ponto de partida, as empresas do agro podem elencar três prioridades:

1. Mapear impactos operacionais

Identificar processos, fluxos financeiros e rotinas que poderão ser afetados durante a transição é o primeiro passo para reduzir riscos e evitar retrabalho.

2. Avaliar a prontidão tecnológica

Verificar se sistemas de gestão, controles fi-

nanceiros e estruturas de informação estão preparados para atender às futuras exigências regulatórias.

3. Criar um plano integrado de adaptação

Promover alinhamento entre áreas tributária, financeira, operacional e de tecnologia ajudará a reduzir riscos e aumentar eficiência. Mais importante do que adaptar sistemas será preservar eficiência financeira durante a transição. Antecipar impactos sobre custos, créditos tributários e capital de giro trará melhores condições de proteger margens, sustentar investimentos e manter competitividade.

A preparação será fator decisivo - A transição já começou. Os próximos anos serão menos sobre compreender as novas regras e mais sobre construir a capacidade operacional necessária para conviver com elas de forma eficiente e sustentável.

Iniciar esse processo com antecedência será decisivo para atravessar esse período com segurança, preservar competitividade e manter capacidade de crescimento em um ambiente de maior complexidade operacional.

LUCAS ANDRADE

É diretor comercial para Agronegócios da Ninecon e especialista em transformação digital aplicada ao setor agropecuário. Atua em projetos de modernização, automação e integração tecnológica para empresas da cadeia do agronegócio

Supermercado Superpão S.A.

CNPJ nº 77.883.320/0001-61 - NIRE 41.300.311.226

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Setembro de 2026

Data, Horário e Local: 10/09/2026, às 14h, na sede da Companhia, em Guarapuava/PR. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade das acionistas da Companhia. **Mesa:** Jorge Faical Filho, Presidente, e Guilherme Molina, Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** (i) Aprovada, por unanimidade e sem ressalvas, a redução do capital social da Companhia em até R\$ 207.000.000,00, por considerá-lo excessivo, passando de R\$ 507.371.464,39 para, no mínimo, R\$ 300.371.464,39, mediante restituição à única acionista, SMR Participações e Investimentos S.A., em moeda corrente nacional ou outros ativos do patrimônio da Companhia, sem cancelamento ou alteração do número de ações; (ii) Consignado que, após a publicação da ata e o decurso do prazo legal de 60 dias para oposição de credores, será realizada nova Assembleia Geral Extraordinária para ratificação e homologação da operação, definição do valor efetivo da redução, alteração do Artigo 5º e consolidação do Estatuto Social; e (iii) Autorizados os administradores a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Integra registrada na JUCEPAR nº 20265277981 em 22/09/2026. Makeli Ronkoski - Secretária-Geral. Sua versão na íntegra está disponível no website: <https://www.correiodocidadao.com.br/category/editais/>.

EXPEDIENTE

Direção Geral
André Ricardo Baldo Pacholek
Comercial
Maurício Manoel
comercial@correiodocidadao.com

Redação
Cristiano Martinez
martinez.correio@gmail.com

Edição de Arte e Diagramação
Aparecido Pereira

Circulação: de terça a sábado*
*Sábado e domingo, edição conjunta
Tiragem: 11.500 exemplares

*Artigos e charges assinados são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a visão do jornal.

MGP
COMUNICAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 10.846.416/0003-40
Rua Artindo Ribeiro, 595, Centro
Guarapuava-PR | Telefone: (42) 3304-3218



Carros

Vendo Towner, em óti-
mo estado. R\$ 8 mil.
Tel. (41) 9 8813-7956



Imóveis

VENDA

Vendo terreno no Bairro
Tancredo Neves, Rua
Rodrigues Alves, A6; Na
Cidade de Guarapuava –

Paraná, contendo 01 casa
de madeira com 11 peças.
Valor de R\$ 140.000,00
(Cento e Quarenta Mil
Reais) ; documento de
posse. Tratar com o Sr.
Leonides Peterline, fone
42 98403.7854

Vendo terreno em Ponta
Grossa, medindo 10 X 30,
com asfalto em frente.
Valor R\$ 30.000,00 (Trinta
Mil Reais). Tratar com
Iracema, fone 42 99915-
8191 – Ponta Grossa

APARTAMENTO – BAIRRO
SÃO CRISTÓVÃO, Rua
Otto Rickli, 375; Terreo.
VALOR: R\$ a combinar ou
troco por casa no mesmo
Bairro; FONE: 99904-7823
ou 3622-6302

Vendo terreno em Pon-
ta Grossa (PR), medin-
do 12x25m. R\$ 30 mil.
Tel. (42) 9 8403-7854.

VENDO

Imóvel situado a Rua José
Carollo, nº 182 – Bairro
dos Estados, Município
de Guarapuava – Paraná;
área construída averbada
de 175,00 m² e uma edicu-
la com a área construída
de 46,00m² no terreno ur-
bano, medindo: 12,00 x
34,50m; perfazendo a área
total de 414.00 m², objeto
da matrícula nº 12.947, do
Ofício Registro de Imóveis
– Guarapuava – Pr. Tratar
com Gildo Fagundes; Fone
(42) 99977.0005 – CRECI
15709

CASA – BAIRRO BO-
QUEIRÃO, Rua Ro-
drigues Alves, nº 6;
contendo 09 peças
sendo 03 quartos, sala,
cozinha, 02 banheiros,
lavanderia e garagem.
VALOR: R\$ 120.000,00
FONE: 98403-7854

TERRENO 390 MET-
ROS – VILA CARLI,
contendo 02 casas.

VALOR: R\$ 230.000,00;
aceito permuta no
Bairro Cristo Rei ou
Recanto Feliz. FONE:
42 99943-1979

CHÁCARA, 10 KM DO
PINHÃO, CONTENDO 03
CASAS, 02 TANQUES DE
PEIXES, TODO CERCADA
DE TELA, PRÓXIMO A BR.
VALOR : A COMBINAR;
OU TROCO POR OUTRA
PERTO DE GUARAPUA-
VA. FONE: 99122-7025
OU 99139-7325

CASA – SANTANA,
RUA DEPUTADO LAU-
RO SODRÉ LOPES,
469; TERRENO MEDIN-
DO 12 X 10, TODO
MURADO. VALOR: R\$
90.000,00; ACEITO
CARRO NO NEGÓCIO.
FONE: 3304-3099 RO-
DRIGO

TERRENO – VILA KEN-
NEDY, CONTENDO CASA
MISTA, MED. 2.500M².
VALOR: 600.000,00.
FONE: 3623-2101

LOCAÇÃO

KITINETE - BAIRRO
DOS ESTADOS, conten-
do 03 peças grandes,
Rua Bahia, 463 - próxi-
mo à Praça da Fé; para
01 pessoa sem criança
e sem pet. VALOR: R\$
500,00 incluso ½ água e
luz. FONE: (42) 99972-
4826, falar com Ondina

KITINETE - BAIRRO
SANTA CRUZ, conten-
do 01 quarto, wc, coz-
inha com pia, internet,
antena p/TV, garagem;
Rua Luiz Ciscato, 58,
em frente a APAE VAL-
OR: R\$ 800,00 incluso
água e luz FONE: (41)
98813-7956

KITINETE – VILA CAR-
LI, p/ 01 pessoa, mobil-
iada, próximo ao CE-
DETEG, de preferência
estudante. VALOR: À
Combinar. FONE: (42)
98869-6880

SALA COMERCIAL –
BAIRRO SANTA CRUZ,
100 m., com banhei-
ro, internet, Rua Luiz
Ciscato,58; em frente
APAE. VALOR: R\$
1.200,00. FONE: (41)
98813-7956

KITINETE – SANTANA,
Rua Leonel Armando
Zakalusni (antiga 17 de
Julho), 162; fundos. con-
tendo 04 peças grande.
VALOR: R\$ 600,00 FONE:
99966-5092

KITINETE – SANTA CRUZ,

RUA JUVENAL CALDAS,
1098; CONTENDO 01
QUARTO, COZINHA E
BANHEIRO VALOR: R\$
600,00 – INCLUSO ÁGUA
E LUZ FONE: 98807-9189
OU 3304-3069

APARTAMENTO – CRIS-
TO REI, AVENIDA OLIN-
TO PIMENTEL, 597;
CONTENDO 03 QUAR-
TOS, SALA, COZINHA,
BANHEIRO E GARA-
GEM. VALOR: R\$ 650,00
FONE: 98426-8409



Diversos

DVD, voltagem 110
VALOR: R\$ 60,00
FONE: 99972 – 4826

CAPACETE MOTO-
QUEIRO, pechincha
VALOR: R\$ 50,00
FONE: (42) 98432-
0763// (42) 99971-2235
CELULAR MOTOR-
OLA G9, PLAY – 64
GB, verde turquesa,
semi novo VALOR:
R\$ 700,00. FONE: (42)
98432-0763

BICICLETA MONARK
TRIP SHIMANO, cinza,
18 marchas em bom
estado, documentos
em ordem; ano 2022;
cor Alumínio, marchas,
pneus novos. VALOR:
A Combinar FONE:
98432-0763 ou 99971-
2235

SOM PHILLIPS DIGI-
TAL MP3, M57 AM/
FM, entrada p/ 05
CDs, Bivolt, 02 Caix-
as de Som. VALOR:
R\$ 900,00, sendo R\$
500,00 de entrada e
R\$ 400,00 p/ 20 dias.
FONE: (42) 98432-
0763

TELEFONE residen-
cial, sem linha VALOR:
R\$ 25,00 FONE: (42)
98432-0763

CELULAR, Samsung
J4G, perfeito estado
VALOR: R\$ 250,00
FONE: (42) 98432-0763

ESTOQUE P/BAZAR
VALOR: À combinar
FONE: 3623-2101 JÔ

CELULAR POSITIVO,
SEMINOVO, BEM CON-
SERVADO E COM CAR-

REGADOR DE TECLA;
VALOR: R\$ 60,00
FONE: 99971-2235 OU
98432-0763

GAITA 48 BAIXOS,
SEMINOVA VALOR:
R\$ 1.980,00 OU TRO-
CO POR CARNEIROS.
FONE: 99122-7025 OU
99139-7325

MÁQUINA COSTURA
SINGER VALOR: A COM-
BINARFONE: 99122-
7025 OU 99139-7325

BICICLETA CALÓI MO-
TORIZADA. VALOR: R\$
1.300,00. FONE: 98403-
7854

EQUIPAMENTOS PARA
ALARME COM NOTA FIS-
CAL, PODENDO SER P/
RESIDÊNCIA OU COMÉR-
CIO. VALOR: R\$ 400,00.
FONE: 9910-7751

ESTOQUE P/BAZAR,
VALOR A COMBINAR.
FONE: 3623-2101 JO-
SENILDA

DOIS MOTORES PARA
PORTÃO DE ELEVÇÃO,
FUNCIONADO PERFEITA-
MENTE. VALOR A COMBI-
NAR. FONE: 99977 -4634
OU 99854-2670

CADEIRA BARIGOTO
DE BEBÊ, PARA CAR-
RO, EM PERFEITO
ESTADO, VALOR R\$
250,00. FONE: 3624-
9247 OU 99149-0957

FOGÃO À LENHA, Nº
3, COR BRANCA, VAL-
OR R\$ 500,00. FONE:
3623-5605

MÁQUINA DE COSTU-
RA SINGER VALOR: R\$
400,00 FONE: 99957-2286

Vendo roçadeira, mar-
ca Vulcan, sem uso. É
a gasolina. R\$ 1 mil.
Tel. (42) 9 8403-7854.

Vendo bicicleta a mo-
tor, Barra Circular.
R\$ 1,5 mil. Tel. (42) 9
8403-7854.

Vendo motoserra,
marca Vulcan, usa-
da. R\$ 600. Tel. (42) 9
8403-7854.

Vendo forno elétrico,
novo. R\$ 2 mil. Tel. (41) 9
8813-7956

Vendo caixa registradora.
R\$ 1 mil. Tel. (41) 9 8813-
7956

Vendo mala de viagem,
grande. R\$ 150. Tel. (41) 9
8813-7956

TRATORCASE MÁQUINAS AGRÍCOLAS S.A.
C.N.P.J. 08.641.686/0001-01 NIRE – 41300072752

ATA DA 26ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2026

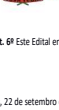
1. **Data, Hora e Local:** No dia 10 de setembro de 2026, às 12:00 horas, na sede social da TRATORCASE MÁQUINAS AGRÍCOLAS S.A., (“Companhia”), localizada na Cidade de Guarapuava, estado do Paraná, na Rua Antonio Gaudi, 85, São Cristóvão, CEP 85.063-440. 2. **Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. **Composição da Mesa:** Presidente: Marcos Antonio Trintinhalha; Secretário: João Carlos Obici. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação da: (i) realização de emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real e garantia fidejussória adicional, da 1ª (primeira) emissão da Companhia, no valor total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) (“Emissão” e “Notas Comerciais Escriturais”), as quais serão objeto de distribuição pública, pelo rito de registro automático (“Oferta”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), bem como a aprovação de seus respectivos termos e condições e a celebração, pela Companhia, do Termo de Emissão (conforme abaixo definido) e do “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais, em Série Única, da 1ª (primeira) Emissão da Tratorcase Máquinas Agrícolas S.A.” (“Contrato de Distribuição”); (ii) celebração, pela Companhia, na qualidade de emitente, do “Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avengas”, a ser celebrada entre a Companhia, a Cocari – Cooperativa Agropecuária e Industrial (“Cocari”), na qualidade de cedente e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), dentre outros (“Contrato de Cessão Fiduciária”); e (iii) autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer instrumentos e documentos, bem como seus respectivos aditamentos, necessários ou convenientes à implementação, formalização, manutenção, aperfeiçoamento e registro das deliberações abaixo, incluindo a negociação e fixação de seus termos e condições, a prestação de declarações e garantias, a constituição de procuradores com os poderes necessários a tais fins, e a ratificação de todos os atos já praticados com essas finalidades. 5. **Deliberações:** Após analisar e discutir as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e de sem ressalvas: (i) Aprovar a realização da Emissão e da Oferta, bem como seus respectivos termos e condições, a qual terá as seguintes características e condições principais: (a) **Número da Emissão:** 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia. (b) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo) (“Valor Total da Emissão”). (c) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”). (d) **Séries:** Série única. (e) **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** Serão emitidas 70.000 (setenta mil) Notas Comerciais Escriturais. (f) **Data de Emissão:** Será a data prevista no “Termo de Emissão 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Tratorcase Máquinas Agrícolas S.A.” a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emitente, a Cocari, o Sr. Marcos Antonio Trintinhalha e o Sr. João Carlos Obici, na qualidade de avalistas (“Avalistas”), e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais (“Termo de Emissão” e “Data de Emissão”, respectivamente). (g) **Data de Início da Rentabilidade:** será a Data de Integralização (“Data de Início da Rentabilidade”), assim entendida a data da subscrição e integralização das Notas Comerciais Escriturais. (h) **Prazo de Vencimento:** será o prazo contado da Data de Emissão, conforme estabelecido no Termo de Emissão, ressalvadas as hipóteses de Oferta de Resgate Antecipado ou de Eventos de Inadimplência das Notas Comerciais Escriturais, conforme previstos no Termo de Emissão. (i) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extra- to em nome do titular das Notas Comerciais Escriturais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais. (j) **Conversibilidade:** As Notas Comerciais Escriturais serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações da Companhia. (k) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Notas Comerciais Escriturais serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação, observado o disposto no Termo de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3. (n) **Destinação dos Recursos:** A totalidade dos recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados para a gestão ordinária dos negócios da Emitente, incluindo, mas não se limi- tando, a *liability management*, considerando o pré-pagamento (quitação) da dívida bilateral da Pivot Equipamentos Agrícolas e Irrigação S.A. junto à Caixa Econômica Federal, contrato 2512.767.0000037-26, em até 1 (um) Dia Útil contado da Data de Integralização. (o) **Vencimento Antecipado:** Observado o dis- posto no Termo de Emissão, o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e exigir, mediante notificação por escrito, o imediato pagamento pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida, calculados *pro rata temporis*, e dos Encargos Moratórios e multas, se houver, inciden- tes até a data do seu efetivo pagamento, ou convocar Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais Escriturais (nos casos aplicáveis e conforme definido no Termo de Emissão), nos termos do Termo de Emissão, para deliberar sobre a declaração ou não do vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial à Companhia ou con- sulta aos titulares de Notas Comerciais Escriturais, na ocorrência das hipóteses previstas no Termo de Emissão (“Vencimento Antecipado”). (p) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado por índice de atualização monetária. (q) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumu- lada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”) (r) **Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e de um resgate em razão de uma Oferta de Resgate Antecipado, nos termos previstos no Termo de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, sendo o primeiro pagamento em data a ser definida no Termo de Emissão e o último na Data de Vencimento conforme tabela prevista no Anexo I do Termo de Emissão (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remunera- ção”). (s) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e de eventual Oferta de Resgate Antecipado, nos termos do Termo de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será pago semestralmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês (inclusive), contado da Data de Emissão, conforme tabela constan- te do Termo de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em data a ser definida no Termo de Emissão (cada uma, uma “Data de Pagamento da Amorti- zação”). (t) **Garantia Fidejussória:** As Notas Comerciais Escriturais contarão com o aval (“Aval”) da Cocari, dos Srs. Marcos Antonio Trintinhalha e João Carlos Obici, que se responsabilizarão, na qualidade de avalistas, devedores solidários junto à Companhia, e principais pagadores, pelo fiel e exato cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão). (u) **Demais Garantias:** Adicionalmente ao Aval, as Notas Comerciais Escriturais contarão com cessão fiduciária de recebíveis ou aplicações financeiras e de direitos sobre conta vinculada, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária. (v) **Resgate Anteci- pado Facultativo Total ou Parcial:** Não será admitida a realização de resgate antecipado facultativo total ou parcial das Notas Comerciais. (w) **Amortização Extraordinária Facultativa.** Não será admitida a realização de amortização extraordinária parcial das Notas Comerciais. (x) **Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais.** A Companhia poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, realizar a oferta de resgate antecipado facultativo das Notas Comerciais Escriturais (“Oferta de Resgate Antecipado”), sem necessidade de qualquer aprovação adicional pelos titulares das Notas Comerciais Escritu- rais, os quais deverão obrigatoriamente aceitar a realização da Oferta de Resgate Antecipado, nos termos previstos no Termo de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada na forma descrita no Termo de Emissão. (y) **Aquisição Facultativa.** Não será admitida a aquisição facultativa das Notas Co- merciais. (z) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia e/ou pelos Avalistas de qualquer quantia devida aos titulares das Notas Comerciais Escriturais, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia e/ou pelos Avalistas ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago (“Encargos Moratórios”). (aa) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Notas Comerciais Escriturais serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos operacionais adotados pela B3 para as Notas Comerciais Escriturais nela custodiadas eletronicamente; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Notas Comerciais Escriturais que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. (bb) **Demais Características.** As demais características das Notas Comerciais Escriturais estão descritas no Termo de Emissão. (iii) Autorizar a celebração, pela Companhia, do Termo de Emissão, do Contrato de Distribuição e, na qualidade de emitente, do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como de todos os seus eventuais aditamentos; (iii) autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer instrumentos e documentos, bem como seus respectivos aditamentos, necessários à implementação, formalização, manutenção, aperfeiçoamento e registro das deliberações abaixo, incluindo a negociação e fixação de seus termos e condições, a contratação do Coordenador Líder, do Agente Fiduciário, do Escriturador, do Agente de Liquidação, do Assessor Legal e dos demais prestadores de serviço necessários à Emissão e à Oferta, a prestação de declarações e garantias, a constituição de procuradores com os poderes necessários a tais fins, e a ratificação de todos os atos já praticados com essas finalidades. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foi encerra- da a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Acionistas Presentes: Cocari – Cooperativa Agropecuária e Industrial, Guarapuava, 10 de setembro de 2026. Mesa: Marcos Antonio Trintinhalha, Presidente. João Carlos Obici, Secretário. Acionistas Presentes: COCARI – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, Nome: Marcos Antonio Trintinhalha, Cargo: Presidente. Nome: João Carlos Obici Cargo: Vice-Presidente. JUCEPAR: Certificado de registro em 20/09/2026 18:02 sob nº 2026517649. Protocolo: 265317649 de 19/09/2026. Código de Verificação: 12616394941. CNPJ da Sede: 08641686000101. Nire: 41300072752. Com efeitos do registro em: 10/09/2026. Tratorcase Máquinas Agrícolas S/A, Makelli Romroski - Secretária-Geral

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 22 de setembro de 2026.

PE德罗 LOURENÇO

PREFEITO

JOÃO PAULO ARENT

PRESIDENTE COMISSÃO

5





MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº02/2026

ATA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Aos 11 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, a Comissão Especial de Processo Administrativo - CEPA, designada pelo Executivo Municipal, por meio das Portarias nº 297/2026 e 317/2026, ao encerrar os trabalhos, decidiu por encaminhar o referido Procedimento Administrativo ao Chefe do Poder Executivo. Permanecendo esta comissão à disposição da autoridade instauradora do processo pelo prazo de dez dias para possíveis esclarecimentos.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

email: processoadministrativonovatebas@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TURVO

SUSPENSÃO DO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 15/2026

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado por sua Agente de Contratação, designado pela Decreto nº 79/2026, toma pública a **SUSPENSÃO** da licitação conduzida sob a rubrica "Concorrência Presencial Nº 15/2026", cujo objeto é a Pavimentação de estrada rural em concreto, com área total de R\$ 75.557,00 ml, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de obra. A suspensão do presente certame faz-se necessária em razão da existência do Mandado de Segurança nº 0011551-52.2026.8.16.0031, no âmbito do qual foi proferida decisão judicial determinando a suspensão do procedimento licitatório. Considerando que não seria possível concluir as devidas alterações antes da data de abertura da licitação. Após a análise e resposta aos pedidos de esclarecimento, bem como a realização das eventuais alterações necessárias, a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do edital serão devidamente divulgadas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (<http://www.turvo.pr.gov.br/>) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Telefone: (42) 99128-4232 Whats – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Priscila Martinelli
 Agente de Contratação
 (Decreto nº 79/2026)

Ana Luiza Chamarra
 Agente de Contratação
 (Decreto nº 79/2026)

Turvo (PR), 22 de setembro de 2026

Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná CNPJ: 80.620.180/0001-13		
PORTRARIA Nº 32/2026.		
Nova Tebas, 17 de agosto de 2026.		
Concede Adicional por Tempo de Serviço "quinqüênio" para a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Nova Tebas – Estado do Paraná.		
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, ESTADO DO PARANÁ, com Base nas Leis Municipais em seu artigo 117, § 1º da Lei 1.082/2024 e art. 37, § 4º da Lei 260/2001.		
RESOLVO:		
Art. 1.º Conceder, a partir de 1.º de agosto de 2026 a Senhora NILSA DE SOUZA HORODENSKI, Ocupante do Cargo Efetivo de CONTADOR(A) da Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, o adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, pelo quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme preceitua o artigo 117, § 1º da Lei 1.082/2024 e art. 37, § 4º da Lei 260/2001, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Nova Tebas.		
Parágrafo único. O adicional corresponde ao terceiro quinquênio relativo ao período aquisitivo de 03 de Janeiro de 2021 a 02 de Janeiro de 2026.		
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.		
ALINE HRYSYK0778992799 O	Assinada de forma digital por ALINE HRYSYK07789927990	
ALINE HRYSYK Presidente Da Câmara de Vereadores		
Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000		